

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O ARTIGO 2º, O INCISO II DO ARTIGO 79 E INCISO VIII DO ARTIGO 127 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Artigo 2º da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Câmara Municipal tem a sua sede nos imóveis localizados à Avenida Jones dos Santos Neves, Centro, de nºs 40 e 70, CEP nº 29.930-900, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.”  
(NR)

**Art. 2º.** O inciso II do Artigo 79 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

II – ordinárias, as realizadas todas as terças-feiras no horário das 18:00 horas, exceto nos feriados, podendo, mediante solicitação de Associação de Moradores, Movimentos Populares Organizados, Lideranças Comunitárias ou a requerimento dos Vereadores, com aprovação prévia do Plenário, realizar a última Sessão Ordinária de cada mês no horário das 18:00 horas num Bairro ou Distrito do Município.” (NR)



# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

---

**Art. 3º.** O inciso VIII do Artigo 127 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127. (...)

VIII – licença do Vereador nos casos dos artigos 239 e 240”.(NR)

**Art. 4º.** Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
PAULO FUNDÃO  
Presidente

